



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 10 de julho de 2025

Ofício Digital Nº: 1931/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 1064/2025

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 25/06/2025**, a **Indicação Nº1064/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Leandra Lopes**, solicitando que através do órgão competente da administração, promova a **implantação** da escola em tempo integral, no número máximo de unidades educacionais, no Município de Macaé, visto que a medida contribuirá para tornar nosso município como referência exemplar de qualidade educacional, e os resultados da medida serão comprovados por meio da nota do Município no IDEB.

Justificativa: A medida contribuirá para tornar nosso município como referência exemplar de qualidade educacional, e os resultados da medida serão comprovados por meio da nota do Município no IDEB. Os professores e demais profissionais da área da educação do Município, desempenham um excelente trabalho no dia-dia escolar, todavia com a complementação deste trabalho com um turno maior (integral), é inegável o quanto nosso sistema educacional ainda pode melhorar.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)